



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 59.789, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

*Declara de utilidade pública as entidades que especifica.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta dos processos administrativos nºs 6010.2020/0002068-0, 6010.2020/0002672-7, 6010.2020/0002597-6 e 6010.2020/0001832-5,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, as seguintes entidades sediadas no Município de São Paulo:

I - INSTITUTO CANTINHO FELIZ EDUARDO MOTA PEREIRA BUENO, CNPJ nº 27.530.762/0001-56;

II - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE E DE MUTIRANTES FÁBIO CÂNDIDO, CNPJ nº 00.851.146/0001-40;

III - CLUBE DE MÃES ROSAS DO JARDIM SANTA CRUZ, CNPJ nº 58.794.637/0001-87;

IV - COMEB - CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO BRASIL, CNPJ nº 73.427.775/0001-11.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de setembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 25 de setembro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/09/2020, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).